



PROCESSO Nº : 14530-0/2011
UNIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
RESPONSÁVEL : EURIPEDES NERI VIEIRA
ASSUNTO : QUITAÇÃO DE MULTA
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - 2011
RELATOR : CONSELHEIRO SERGIO RICARDO

PARECER Nº 140/2013

EMENTA:

Contas Anuais de gestão. Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu. Manifestação pela quitação da multa e glosa.

01. Trata o processo em destaque de **contas anuais de gestão**, referente ao exercício de 2011, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, gestão do Sr. Eurípedes Neri Vieira.

02. Após a regular tramitação processual, o Egrégio Tribunal Pleno, por meio do Acórdão nº 603/2012-TP, julgou as contas anuais de gestão regulares, com recomendações e determinações legais, aplicando multa de **22 UPF's/MT** e glosa de **356,64 UPF's/MT** ao Sr. Eurípedes Neri Vieira, Prefeito Municipal, e **11 UPF's/MT** ao contador da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, Sr. Aldo Corrêa Leandro Félix Pereira, face as impropriedades constatadas.



03. Verifica-se que não foi interposto recurso por nenhum dos responsáveis em desfavor da referida decisão.

04. O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, através do relatório de fls. 534/535, manifestou pela quitação das multas ao Sr. Eurípedes Neri Vieira, que foi recolhida ao FUNDECONTAS em 19/12/2012, no valor de R\$ 1.197,68 (22 UPF's/MT) e quanto à multa (11 UPF's), aplicada ao Sr. Aldo Correa Ferreira, informa-se a inadimplência.

05. No tocante à GLOSA (100,51 UPF's/MT), aplicada ao sr. Eurípedes Neri Vieira, consta os autos que o mesmo possui prazo vigente (21/01/2013) para encaminhamento dos comprovantes de restituição total ou parcelado aos cofres públicos.

06. Isto posto, o **Ministério Público de Contas**, no exercício de suas atribuições institucionais, **opina** pela **quitação** da multa e glosa imputadas ao Sr. Eurípedes Neri Vieira, na forma do art. 21, XVIII, da Resolução nº 14/2007 e posterior baixa no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

É o Parecer.

Ministério Público de Contas, Cuiabá, 21 de janeiro de 2013.

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador de Contas